



Janaúba/MG, 23 de janeiro de 2026.

NOTA TÉCNICA Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Educação

Assunto

Orientações técnicas acerca de divergências no nome e na data de nascimento de candidatos inscritos no Processo de Designação 2026.

Fundamentação

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando a necessidade de garantir a regularidade, a isonomia e a segurança jurídica do Processo de Designação 2026, emite a presente Nota Técnica para esclarecimento e padronização de procedimentos relacionados às informações cadastrais dos candidatos.

Considerações Técnicas

Considerando que o sistema utilizado para as inscrições no Processo de Designação 2026 foi desenvolvido para permitir o acesso inicial por meio de conta Google ou e-mail, sendo o nome do candidato automaticamente extraído da conta utilizada no momento do login;

Considerando que se verificou que alguns candidatos não se atentaram ao fato de que o nome vinculado à conta Google poderia estar divergente de seu nome completo, conforme consta em seus documentos oficiais;

Considerando que eventual divergência no nome cadastrado **não compromete a identificação do candidato**, a qual poderá ser plenamente confirmada no ato da designação mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como documento de identidade, CPF e certidões;

Considerando que tal divergência **não interfere na classificação final**, não constitui motivo para impedimento, desclassificação ou qualquer prejuízo ao candidato no ato da designação;

Considerando a necessidade de assegurar a correção e a fidedignidade das informações cadastrais, bem como de preservar a isonomia entre os candidatos e a segurança jurídica do certame;

Considerando, por fim, que o mesmo entendimento se aplica à **correção da data de nascimento**, desde que esta não seja utilizada como critério de desempate no processo classificatório;

Encaminhamento

Diante do exposto, esta Secretaria orienta que eventuais divergências relativas ao nome ou à data de nascimento, decorrentes do cadastro inicial no sistema de inscrições, **não constituem óbice à designação**, desde que a identificação do candidato seja devidamente comprovada por meio de documentação oficial no momento da convocação.

Recomenda-se que tais ajustes sejam registrados de forma administrativa, quando necessário, assegurando a transparência do procedimento e a igualdade de tratamento entre os candidatos.

Conclusão

Esta Nota Técnica tem por finalidade orientar, uniformizar entendimentos e subsidiar a atuação das comissões responsáveis pelo Processo de Designação 2026, devendo ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e validação por meio de parecer.

Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Janaúba/MG

PARECER Nº 04/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de alteração de nome cadastrado no sistema de inscrição do Processo de Designação 2026.

Interessado: Candidato(a) inscrito(a) no Processo de Designação 2026.

PARECER

Diante do exposto, este Conselho DEFERE o pedido de alteração do nome do candidato e, quando aplicável, da data de nascimento, sem que tal divergência implique qualquer prejuízo ao candidato no ato da designação, desde que sua identificação seja comprovada por documentos oficiais.

Fica expressamente consignado que prevalecerá a listagem final de classificação já emitida, não sendo admitida qualquer reordenação, alteração de posicionamento ou republicação da lista em razão das correções ora autorizadas.

As correções deverão ser procedidas exclusivamente nos registros administrativos, para fins de identificação, mantendo-se integralmente a classificação originalmente obtida no Processo de Designação 2026.

É o parecer.

Flávia Cardoso Santos Barbosa

Membro Presidente do Conselho Municipal de Educação

Município de Janaúba/MG